

LEI Nº 524 DE 13 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza celebrar acordo de cooperação técnica entre o Município e o DAER "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º É autorizado o Poder Executivo a firmar acordo de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DAER, com a finalidade recapeamento do trecho da Estrada da Linha da Lagoa (RS 149 – Santos Anjos).

Art. 2º - Para a execução do previsto no art. 1º, o Município responsabilizar-se –á pelo combustível (4.000 litros de óleo diesel), alimentação de 04 pessoas , durante 10 dias e frete de um veículo (carreta) para transporte do trator sobre esteiras.

Art. 3º - Caberá ao DAER, o fornecimento de máquinas e veículos, com operadores e motoristas, bem como a responsabilidade por toda a manutenção do equipamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias: 2010-33.90.30;2010-33.90.39;2022-33.90.30;2022-33.90.39.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias de abril de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo